

O MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA – MG, torna público a ratificação do PL nº 19/2019, Inexigibilidade nº 03/2019. OBJETO - Prestação de serviços de locução profissional de rodeio na tradicional Festa da Cavalgada em Leandro Ferreira nos dias 28,29 e 30 de junho de 2019. CONTRATADA – CIA J. E. RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA LTDA. VIGÊNCIA – 05/06/2019 A 30/07/2019. Dotação Orçamentária – 02.01.03.01.031.0025.2005-3.3.90.39-00. Embasamento legal - Lei n.º 8.666, de 21 de janeiro de 1993, Artigo 25. VALOR TOTAL R\$27.000,00. Leandro Ferreira, 05 de junho de 2019. ELDER CORREA DE FREITAS – Prefeito Municipal.